



CONCURSO PÚBLICO PARA 8ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

NOME DO CANDIDATO: CLEUDSON DA SILVA JANUÁRIO
COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MAUÉS
CARGO: Assistente Judiciário (Nível Médio)
RESULTADO DO JULGAMENTO:

O candidato interpôs recurso, para retificar a grafia de seu nome que constava no Edital nº 1/2016 CP8ª de Homologação e Indeferimento de Inscrições como "Claudson da Silva Januário", uma vez que seu nome correto é Cleudson da Silva Januário. Diante do pedido, a comissão decide pelo deferimento do recurso, de modo que o candidato permanece alocado na Sala 42 da Escola Estadual Professora Maria da Graça Nogueira, da Comarca de Maués.

NOME DO CANDIDATO: VANDERLEY DA SILVA SANTANA
COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MAUÉS
CARGO: Assistente Judiciário (Nível Médio)
RESULTADO DO JULGAMENTO:

O candidato interpôs recurso, para esclarecer a candidatura no Cargo de Assistente Judiciário (Nível Médio), tendo em vista o pagamento diferente da taxa de inscrição. Informa que depositou valor complementar relativo ao cargo a que pretende se candidatar. A Comissão verificou a veracidade da informação, mediante comprovante de depósito, e, portanto, defere o pedido do candidato. Em razão da ordenação alfabética dos locais de prova, o candidato será alocado na Sala 61 da Escola Estadual São Pedro, na Comarca de Maués.

NOME DO CANDIDATO: MIRIAN SOUZA BITENCOURT
COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MAUÉS
CARGO: Assistente Judiciário (Nível Médio)
RESULTADO DO JULGAMENTO:

A candidata interpôs recurso, solicitando a reconsideração do indeferimento de sua inscrição, uma vez que pagou a taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais, referente ao cargo de Assistente Judiciário (Nível Médio). Entretanto, alega que por motivos relacionados à procuração, foi realizada a inscrição para o cargo equivocado, razão pela qual pede sua retificação. Mediante comprovante de depósito, a Comissão analisou o pedido, e verificou a veracidade de suas informações. Decide, portanto, pelo deferimento do pedido, e informa que a candidata será alocada na sala 55 da Escola Estadual São Pedro, em Maués.

NOME DO CANDIDATO: GLAUCIMARA QUINTINO DA CRUZ
COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MAUÉS
CARGO: Assistente Judiciário (Nível Médio)
RESULTADO DO JULGAMENTO:

A candidata teve sua inscrição indeferida, em razão de taxa de inscrição incoerente com o cargo escolhidos. Diante do indeferimento, a candidata interpôs recurso esclarecendo que conforme a taxa de inscrição depositada, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais, opta pelo Cargo de Assistente Judiciário (Nível Médio). Portanto, a comissão defere seu pedido, e informa que realizará a prova na Sala 47 da Escola Estadual Professora Maria da Graça Nogueira, em Maués.

NOME DO CANDIDATO: JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS COELHO
COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: NOVA OLINDA DO NORTE
CARGO: Assistente Judiciário (Nível Médio)
RESULTADO DO JULGAMENTO:

A candidata teve sua inscrição indeferida, em razão de taxa de inscrição incoerente com o cargo escolhidos. Diante do indeferimento, a candidata interpôs recurso esclarecendo optar pelo cargo de Assistente Judiciário (Nível Médio). A opção condiz com o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais, depositado pela candidata referente à taxa de inscrição. Portanto, a comissão defere seu pedido, e informa que realizará a prova na Sala 13 da Escola Estadual Professor José Paula de Sá, em Nova Olinda do Norte.

Manaus, 29 de fevereiro de 2016.

WIULLA INÁCIA GARCIA
MEMBRO DA COMISSÃO

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 38/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a iminência de encerramento da vigência do convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Fundação Paulo Feitoza para o desenvolvimento de nova plataforma operacional do serviço extrajudicial ("Portal do Selo");

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a completa integração dos sistemas operacionais utilizados atualmente pelas serventias extrajudiciais,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR aos delegatários do serviço extrajudicial da Capital que encaminhem, até o próximo dia 28 de março, as informações necessárias para o cadastramento das respectivas serventias, bem como adotem as providências necessárias para garantir a integração dos sistemas operacionais ao novo Portal do Selo desenvolvido pela Fundação Paulo Feitoza.

Parágrafo único. As informações necessárias estarão disponíveis no portal eletrônico da Corregedoria-Geral de Justiça para leitura obrigatória.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 1 de março de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
 Corregedor-Geral de Justiça